



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

2

2022

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 009/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 2/2022**

PROJETO DE LEI N. 2/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	14/01/2022
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 2/2022

PROJETO DE LEI N. 2/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, protocolada no dia 14 de janeiro de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 015/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 12 de janeiro de 2022.

CMC

PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 13/01/2022

Hora: 13:03

Nº: 7004

lmc

Exmo. Sr.

JOÃO PAULO PICHEK

MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO.

ASSUNTO: Solicitação inclusão de Projetos de lei em Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Com o presente, solicito de Vossa Excelência a inclusão em **Sessão Extraordinária** para apreciação e aprovação os Projetos de Lei abaixo especificados:

Ofício nº 792/GP/PGM/2021 que “ALTERA A LEI 1.380/PMC/2002 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DETERMINAR OS FERIADOS DE AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Oficio nº 009/GP/PGM/2022 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

Oficio nº 012/GP/PGM/2022 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

Oficio nº 013/GP/PGM/2022 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

Oficio nº 014/GP/PGM/2022 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Dante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.009/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2022.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTÓCOLO RECEBIDO
Em: 13/01/22
Horas: 13:03
Nº: 4000
magno J.





 ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DE CACOAL
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 212022
SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando a programação apresentada no (PPA - PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025) referente ao programa: 0034 - Programa Proteção Desenvolvimento Social; PROGRAMA MEU IRMÃOZINHO.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um direito humano básico. Isso quer dizer que todas as pessoas, não importa quem sejam nem onde vivam, devem ter acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma permanente e regular, ficando, assim, bem nutridas e livres da fome. Esse direito é garantido pela Constituição Brasileira, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal, respeitá-lo, protegê-lo, promovê-lo e provê-lo. A alimentação adequada é fundamental para a manutenção da vida com bem-estar e qualidade. A alimentação adequada e saudável deve ser harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer.

Fundamental que as crianças sejam protegidas e as famílias sejam apoiadas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Para tal, são necessárias políticas públicas intersetoriais para promover o acesso da população à alimentação adequada e saudável e para auxiliar as pessoas a desenvolverem autonomia em suas escolhas.

O presente projeto busca atender o direito social de acesso à alimentação às famílias em vulnerabilidade sociais e econômicas que tenham crianças na primeira infância e que, em sua maioria, não conseguem oferecer alimentos que permitam a experiência com produtos extras ao que compõem a cesta básica. As intervenções do projeto serão pautadas na distribuição de kits de alimentação para proteção social.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

propiciem experiências favorecedoras do desenvolvimento da sociabilidade e capacidade comunicativa.

Em cada momento o projeto terá atividades técnicas pautadas no atendimento da política de assistência social que são: Escuta qualificada (acolhimento); Formulários de Acompanhamento; O projeto atenderá 700 famílias mensalmente que tenham filhos de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, além de outras crianças já matriculadas e frequentadoras da rede municipal de ensino, com frequência escolar não inferior a 75%. Uma vez que a Educação alcança com a merenda escolar as crianças matriculadas e frequentadoras, este projeto pretende englobar os irmãos mais novos que ainda não estão na rede municipal de educação.

Considerando a criação do programa meu irmãozinho no fundo municipal de assistência social - FMAS, para ser executado no exercício de 2022.

Considerando a programação, a coordenação realizou análise do projeto e identificou a necessidade de realizar uma atualização no projeto, bem como alterar a forma de execução, antes seria repassado o valor e após a análise, altera-se para: KITS DISTRIBUIÇÃO, com isso será necessário a alteração do elemento de despesa - 3.3.90.48.00.00 - outros auxílio financeiros a pessoa física para 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, visando melhor execução do projeto.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito



Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 2 /PMC/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	600.000,00
10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.289. MEU IRMÃOZINHO - FMAS	
78 - 3.3.90.32.00.00 10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00
Total Suplementação: R\$ 600.000,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

10.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	600.000,00
10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.289. MEU IRMÃOZINHO – FMAS	
12 - 3.3.90.48.00.00 10000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600.000,00
Total Redução: R\$ 600.000,00	

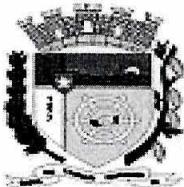
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360





FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 003/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.289.	MEU IRMÃOZINHO - FMAS	
78 - 3.3.90.32.00.00 10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00

Total Suplementação: R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

10.000.00.0000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.0000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.289.	MEU IRMÃOZINHO - FMAS	
12 - 3.3.90.48.00.00 10000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600.000,00

Total Redução: R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 10/01/2022.

RECEBIMENTO
Data 10 / 01 / 2022
Hora 11 : 10
Assinatura: *Juliano*


THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Page 2 of 3

Projeto de Lei nº 003/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando a programação apresentada no (PPA - PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025) referente ao programa: 0034 - Programa Proteção Desenvolvimento Social; PROGRAMA MEU IRMAOZINHO.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um direito humano básico. Isso quer dizer que todas as pessoas, não importa quem sejam nem onde vivam, devem ter acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma permanente e regular, ficando, assim, bem nutridas e livres da fome. Esse direito é garantido pela Constituição Brasileira, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal, respeitá-lo, protegê-lo, promovê-lo e provê-lo. A alimentação adequada é fundamental para a manutenção da vida com bem-estar e qualidade. A alimentação adequada e saudável deve ser harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer.

Fundamental que as crianças sejam protegidas e as famílias sejam apoiadas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Para tal, são necessárias políticas públicas intersetoriais para promover o acesso da população à alimentação adequada e saudável e para auxiliar as pessoas a desenvolverem autonomia em suas escolhas.

O presente projeto busca atender o direito social de acesso à alimentação às famílias em vulnerabilidade sociais e econômicas que tenham crianças na primeira infância e que, em sua maioria, não conseguem oferecer alimentos que permitam a experiência com produtos extras ao que compõem a cesta básica. As intervenções do projeto serão pautadas na distribuição de kits de alimentação para proteção social que propiciem experiências favorecedoras do desenvolvimento da sociabilidade e capacidade comunicativa.

Em cada momento o projeto terá atividades técnicas pautadas no atendimento da política de assistência social que são: Escuta qualificada (acolhimento); Formulários de Acompanhamento;

O projeto atenderá 700 famílias mensalmente que tenham filhos de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, além de outras crianças já matriculadas e frequentadoras da rede municipal de ensino, com frequência escolar não inferior a 75%. Uma vez que a Educação alcança com a merenda escolar as crianças matriculadas e frequentadoras, este projeto pretende englobar os irmãos mais novos que ainda não estão na rede municipal de educação.

Considerando a criação do programa meu irmãozinho no fundo municipal de assistência social - FMAS, para ser executado no exercício de 2022.

Considerando a programação, a coordenação realizou análise do projeto e identificou a necessidade de realizar uma atualização no projeto, bem como alterar a forma de execução, antes seria repassado o valor e após a análise, altera-se para: KITS DISTRIBUIÇÃO, com isso será necessário a alteração do elemento de despesa - 3.3.90.48.00.00 - outros auxílio financeiros a pessoa física para 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, visando melhor execução do projeto.

Portanto, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar ESPECIAL, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41,42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, Valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Thiago A. de C. Câmara
 Sec. Mun. de Planejamento
 Deb. nº 7.097/PMC/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- SEMAST
SETOR ORÇAMENTO

Memorando N° 02/ORÇAMENTO/SEMAST/2022.

Data: 05-01-2022.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coordenadoria de Gestão Orçamentária.

ASSUNTO: Solicitação de alteração na de Abertura de Crédito Especial - Alteração do Plano de trabalho – PPA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a programação apresentada no (PPA - PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025) referente ao programa: 0034 - Programa Proteção Desenvolvimento Social – projeto atividade; **PROGRAMA MEU IRMAOZINHO.**

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um direito humano básico. Isso quer dizer que todas as pessoas, não importa quem sejam nem onde vivam, devem ter acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma permanente e regular, ficando, assim, bem nutridas e livres da fome. Esse direito é garantido pela Constituição Brasileira, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal, respeitá-lo, protegê-lo, promovê-lo e provê-lo. A alimentação adequada é fundamental para a manutenção da vida com bem-estar e qualidade. A alimentação adequada e saudável deve ser harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer.

É fundamental que as crianças sejam protegidas e as famílias sejam apoiadas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Para tal, são necessárias políticas públicas intersetoriais para promover o acesso da população à alimentação adequada e saudável e para auxiliar as pessoas a desenvolverem autonomia em suas escolhas.

O presente projeto busca atender o direito social de acesso à alimentação às famílias em vulnerabilidade social e econômicas que tenham crianças na primeira infância e que, em sua maioria, não conseguem oferecer alimentos que permitam a experiência com produtos extras ao que compõem a cesta básica. As intervenções do projeto serão pautadas na distribuição de kits de alimentação para proteção social que propiciem experiências favorecedoras do desenvolvimento da sociabilidade e capacidade comunicativa.

Em cada momento o projeto terá atividades técnicas pautadas no atendimento da política de assistência social que são:

- Escuta qualificada (acolhimento);
- Formulários de Acompanhamento;

O projeto atenderá 700 famílias mensalmente que tenham filhos de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, além de outras crianças já matriculadas e frequentadoras da rede municipal de ensino, com frequência escolar não inferior a

Rua: Silvio Aparecido Pereira nº, 877 – Bairro: Teixeirão – Cacoal/RO – CEP: 76965-528
Fone: 3907 – 4029 – semaстcacoal.orcamento@gmail.com

RECEBIDO
EM 06/01/2022
AS 08 H 51 M.
ASS: Diego

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- SEMAST
SETOR ORÇAMENTO

75%. Uma vez que a Educação alcança com a merenda escolar as crianças matriculadas e frequentadoras, este projeto pretende englobar os irmãos mais novos que ainda não estão na rede municipal de educação.

Considerando a criação do programa meu irmãozinho no fundo municipal de assistência social – FMAS, para ser executado no exercício de 2022.

Conforme a proposta apresentada no PPA 2022 – 2025 da programação informado abaixo:

Ação Programática:

10 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 - Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0034 - Programa Proteção Desenvolvimento Social
2 – Atividade
Descrição da Ação: MEU IRMÃOZINHO - SUAS).

Programa de Trabalho:

Realizar cadastramento e acompanhamento de criança de zero a três anos de idade que tem irmão (s) devidamente matriculado no ensino regular e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Orientar e direcionar o responsável para abertura de conta bancária para receber repasse financeiro mensal no valor de 70,00 (setenta reais) para aquisição de alimentos, sendo um único benefício por Família.

Produto:

Famílias atendidas.

Unidade de Medida:

Unidade.

Meta 2022: 700 (um).	Meta 2023: 700 (unid.).	Meta 2024: 700 (unid.)	Meta 2025: 700 (unid.).
----------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------

Considerando a programação, a coordenação realizou análise do projeto e identificou a necessidade de realizar uma atualização no projeto, bem como alterar a forma de execução, antes repassar o valor e após a análise realizar a alterar para: KITS DISTRIBUIÇÃO, com isso será necessário a alteração do elemento de despesa 3.3.90.48.00.00 – outros auxílio financeiros a pessoa física para 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, visando melhor execução do projeto.

Portanto solicitamos a Alteração do Plano de Trabalho na ação específica para prosseguimento dos trâmites e execução do programa conforme abaixo:

Ação Programática:

10 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0034 - Programa Proteção Desenvolvimento Social

2 – Atividade

Descrição da Ação: MEU IRMÃOZINHO - SUAS

Programa de Trabalho:

Realizar cadastramento e acompanhamento de criança de (Um a Três anos de idade) que tem irmão (s) devidamente matriculado no ensino regular e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Orientar e direcionar o responsável para receber um (kit de Alimentação) Distribuição Gratuita Mensal) o valor médio do kit R\$ 70,00 (setenta reais) sendo um único benefício por família.

Produto:

Famílias atendidas.

Unidade de Medida:

Unidade.

Meta 2022: 700 (unid.) | **Meta 2023: 700 (unid.)** | **Meta 2024: 700 (unid.)** | **Meta 2025: 700 (unid.)**

Descrição:

Portanto, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar ESPECIAL, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41,42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, Valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		10		FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.001. 08.243.0034.2.289.		MEU IRMÃOZINHO – FMAS.		10.001. 08.243.0034.2.289.		MEU IRMÃOZINHO – FMAS.	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 600.000,00	12	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	R\$ 600.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- SEMAST
SETOR ORÇAMENTO

TOTAL GERAL | R\$ 600.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total**, da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI

Secretaria municipal de Assistência Social e Trabalho – Interina.
Decreto Nº 8.526/PMC/2022.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FMAS

PROGRAMA

0034 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO**ATRIBUTOS QUALITATIVOS DA AÇÃO**

1. Denominação

034.2289. MEU IRMÃOZINHO - FMAS.

2. Objetivo

Realizar repasse financeiro mensal no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para aquisição de alimentos para crianças de zero a três anos de idade que tem irmão (s) devidamente matriculado no ensino regular e que se encontram em situação de vulnerabilidade social com objetivo de proporcionar uma alimentação saudável.

3. Unidade Executora

09 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

4. Gerente ou sub-gerente (caso haja):

MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO.

5. Função

08 - Assistência Social

5.1. Subfunção

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

6. Programa

0034 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. Atividade

Projeto

X ou

X

Operação Especial

Parceria (não orçamentária)

8. Tipo de Ação

Projeto

Atividade

9. Tipo de Orçamento

Fiscal

Seguridade

Investimento das Empresas

10. Forma de Implementação da Ação:

Direta

Descentralizada

11. Produto (Bem ou Serviço)

Famílias Beneficiadas

Fonte:

12. Unidade de Medida

Unidade

ATRIBUTOS QUANTITATIVOS DA AÇÃO

13. Metas Físicas

2022	2023	2024	2025
700	700	700	700

14. Dados Financeiros da Ação (em R\$ 1,00)

Codificação das Fonte de Recursos		Codificação dos Elementos Despesa			
.1.000.0000		3.1.90.04	Contrato p/ tempo determinado	3.3.90.39	O. Serv Terc - P.Jurídica
	Recursos Ordinários	3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas-PC	3.3.90.46	Auxílio Alimentação
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.3.90.47	Contrib. PIS/PASEP
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
		3.1.90.16	Out Despess Variavel - PC	3.3.90.91	Sentenças Judiciais
		3.1.90.96	Ressarcimento Desp P. Requ	3.3.90.92	Desp Exerc Anteriores
		3.2.90.21	Juros s/ Dívida p/ Contrato	3.3.90.93	Indenizaç e Restituições
		3.2.90.22	Out Encargos s/ Div.p/Contr	3.3.90.94	Indenizações Trabalhistas
		3.3.50.41	Contribuições	3.3.90.95	Indeniz Exec Trab Campo
		3.3.90.13	Obrigações Patronais - Indeniz	4.4.90.30	Material de Consumo
		3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.4.90.39	O. Serv Terc - P.Jurídica
		3.3.90.30	Material de Consumo	4.4.90.51	Obras e Instalações
		3.3.90.31	Premiações Cult, Art, Cient, Desp e	4.4.90.52	Equip e Mat Permanente
		3.3.90.32	Mat de Distrbuição Gratuita	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
		3.3.90.33	Passagens e Desp c/ Locomoção	4.6.90.71	Princ. Dívida p/ Contrato
		3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.6.90.73	Correção Div p/ Contrato
		3.3.90.36	Out Serv de Terc - Pessoa Física	9.9.99.99	Reserva de Contingencia

AÇÃO (continuação)

034.2289. MEU IRMÃOZINHO - FMAS.

Fonte de	Natureza da	2022	2023	2024	2025	TOTAL
----------	-------------	------	------	------	------	-------



Recurso

Despesa

.1.000.0000	3.3.90.32	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
-------------	-----------	------------	------------	------------	------------	--------------

TOTAL ANO/GLOBAL 600.000,00 600.000,00 600.000,00 600.000,00 2.400.000,00

Natureza Despesa	da	Corrente	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
		Capital	-	-	-	-	-

15. Parcerias

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
União					-
Estado					-
Municípios	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
Setor Privado					-
ONG's					-
TOTAL	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00

16 . PROGRAMA DE TRABALHO:

- 16.1 Realizar cadastramento e acompanhamento de criança de (Um a Três anos de idade) que tem irmão (s) devidamente matriculado no ensino regular e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- 16.2 Orientar e direcionar o responsável para receber um (kit de Alimentação) Distribuição Gratuita Mensal) o valor médio do kit R\$ 70,00 (setenta reais) sendo um único benefício por família.

Cacoal/RO.

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Michelle Pavani dos Santos Almo
 Secretaria Mun. de Assist. Social e Trabalho - SEMAST
 Decreto nº. 8.014/PMC/2021.

José Antônio Rosa Lopes
 Chefe coord. Administrativo financeiro.
 Port. 380/PMC/2021.

PROJETO MEU IRMÃOZINHO



CACOAL/RO

2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA PROPONENTE:

SEMAST –

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE
CACOAL**

PROJETO MEU IRMÃOZINHO

Prefeito Municipal: ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Vice-prefeito municipal: CÁSSIO GÓIS

Secretaria Municipal de Assistência Social: MICHELLE PAVANI ALMO

PROJETO MEU IRMÃOZINHO

INTRODUÇÃO

A alimentação tem papel fundamental em todas as etapas da vida, especialmente nos primeiros anos, que são decisivos para o crescimento e desenvolvimento, para a formação de hábitos e para a manutenção da saúde. Nas últimas décadas, ocorreram diversos avanços na implementação de políticas públicas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar. Exemplos disso são a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, a implementação da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL), entre outras. No entanto, são muitos os desafios a serem superados para se garantir a prática de uma alimentação adequada e saudável no início da vida.

O Brasil ainda convive com desigualdades de acesso a alimentos, o que leva inúmeras pessoas a não consumirem nem comprarem alimentos saudáveis na variedade e quantidade necessárias. Há ainda pessoas que têm acesso limitado a alimentos saudáveis e adequados nas localidades onde vivem. É importante ser crítico quanto a informações, orientações e mensagens sobre alimentação veiculadas em propagandas comerciais, pois levam ao consumo de alimentos desnecessários e/ou prejudiciais à saúde.

De acordo com o Ministério da Saúde, a alimentação é indispensável para o crescimento e o desenvolvimento das crianças, sendo a base da vida humana. Para crescer e desenvolver-se, a criança precisa ter acesso aos nutrientes importantes para o corpo, como minerais, vitaminas, proteínas e carboidratos.

Juntos, esses componentes participam do bom desenvolvimento físico (maturação óssea, capacidade respiratória e circulatória, desenvolvimento motor, bem como desenvolvimento e manutenção da imunidade, por exemplo) e cognitivo (concentração, memória, aprendizado). Também é por meio da alimentação que o organismo obtém energia para as atividades da rotina, como brincar, estudar, conversar.



Há também um peso importante da alimentação no bem-estar emocional e afetivo. As refeições podem ser ótimas oportunidades de reforçar laços afetivos entre a família, desenvolver habilidades, estimular a interação e ensinar que cuidar do corpo deve ser uma combinação entre saúde física e mental. Tudo isso é parte do bom desenvolvimento, refletindo imediata e futuramente na saúde e bem-estar.

OBJETIVO

Promover uma alimentação adequada e saudável para crianças de 1 a 3 anos, que tenha(m) irmão(s) matriculado(s) na rede municipal de ensino de Cacoal, com frequência escolar mínima correspondente à 75%, através do fornecimento de Kit Alimentação Meu Irmãozinho.

JUSTIFICATICA

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um direito humano básico. Isso quer dizer que todas as pessoas, não importa quem sejam nem onde vivam, devem ter acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma permanente e regular, ficando, assim, bem nutridas e livres da fome. Esse direito é garantido pela Constituição Brasileira, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal, respeitá-lo, protegê-lo, promovê-lo e provê-lo. A alimentação adequada e saudável é fundamental para a manutenção da vida com bem-estar e qualidade. A alimentação adequada e saudável deve ser harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer.

Infelizmente, nem todas as crianças brasileiras têm acesso à alimentação saudável. O Brasil ainda convive com desigualdades de acesso a alimentos, o que leva inúmeras pessoas a não consumirem nem comprarem alimentos saudáveis na variedade e quantidade necessárias. Há ainda pessoas que têm acesso limitado a alimentos saudáveis e adequados nas localidades onde vivem.

É fundamental que as crianças sejam protegidas e as famílias sejam apoiadas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Para tal, são necessárias políticas públicas intersetoriais para promover o acesso da população à alimentação adequada e saudável e para auxiliar as pessoas a desenvolverem autonomia em suas escolhas.

A Assistência Social é uma política pública; um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Programa Meu irmãozinho atenderá cerca de 700 crianças por mês no município de Cacoal, crianças de 1 a 3 anos que tenham irmãos matriculados na rede municipal de ensino, com frequência de 75%, e que sejam as famílias estejam devidamente cadastradas no Cadastro único, e em situação de vulnerabilidade social.

Este Projeto está previsto no PPA do município de Cacoal para garantir uma alimentação adequada e saudável contribuindo para a saúde infantil, ou seja, para que as crianças cresçam e se desenvolvam em todo seu potencial, assim como otimizar a dignidade familiar.

O Kit alimentação Meu Irmãozinho conterá os seguintes itens:

- 1- Banana - 01kg
- 2- Maçã - 01 kg
- 3- Iogurte – 900 ml
- 4- Biscoito cream cracker – 01 pacote 400g
- 5- Biscoito de maisena – 01 pacote 400g
- 6- Pão de Forma – 01 pacote 450g
- 7- Leite – 01 litros
- 8- Achocolatado em pó – 01 unidade de 250 g
- 9- Salgadinho – 01 pacote 66g;
- 10- Gelatina – 01 caixinha 20g.
- 11- Bombom – 01 caixa 250 g;

METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS	META	PRODUTO	RESULTADOS
1-Alertar quantos aos Perigos de uma má alimentação;	Minimizar a obesidade e desnutrição em crianças 1 a 3 anos;	Crianças felizes e saudáveis	Crianças tendo uma boa alimentação.
2-Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;	País e cuidadores preocupados com a saúde de seus filhos.	Alimentação saudável acontecendo nas casas das crianças.	Crianças vivendo de forma saudável familiar.
3-Identificar quais hábitos alimentares e alimentos são e não são saudáveis;	Minimizar os maus hábitos alimentares;	Produto de qualidade com bom valor nutricional,	Famílias compreendendo a importância de uma boa alimentação;
4-Ensinar a importância de higienizar os alimentos	Alimentação saudável e segura	Crianças saudáveis e felizes	Doenças ligadas a má alimentação reduzidas;
5-Desenvolver capacidade analítica e interativa com os assistidos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual tátil olfativa e gustativa;	Cursos de alimentação acontecendo com pais e cuidadores.	Capacidades desenvolvidas entre os participantes do programa.	Familiares com capacidade de servir alimentação correta em vossas casas.

OBJETIVOS E INDICADORES

Objetivo	Indicador - Qualitativo e Quantitativo	Meios de verificação
1-Alertar quantos aos Perigos de uma má alimentação;	75% dos pais e educadores, participam ativamente das reuniões formativa. Saúde de crianças dentro do aceitável da organização mundial da saúde (OMS).	Verificar lista de presença. Realizar pesquisa nas escolas da rede de ensino do município.
2-Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação;	80% os assistidos participando ativamente das oficinas e da alimentação servida. Assistidos atingindo o grau de desenvolvimento psicossocial e físico.	Cadastramento e fotos das entregas dos kits alimentação Meu Irmão.

3-Identificar quais hábitos alimentares e alimentos são e não são saudáveis;	Percentual de familiares que sabem classificar e identificar bons e maus hábitos alimentares. Famílias desenvolvendo bons hábitos alimentares.	Entrevistas através de formulários distribuídos pela rede de ensino municipal
4-Ensinar a importância de higienizar os alimentos;	Número de famílias que declaram fazer uma correta higienização dos alimentos. Hábitos estabelecidos entre as famílias	Fotos e relatórios das atividades.
5-Desenvolver capacidade analítica e interpretativa com os assistidos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;	90% de pais e cuidadores participando do programa. Pais, cuidadores e crianças, apresentando clara percepção da necessidade de uma boa alimentação para os seus filhos.	Fotos e relatórios Relatórios de reuniões de grupos focais.

INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO E DE INDICADORES

O Projeto de Apoio a Criança utilizará como instrumental de avaliação e medição de indicadores:

- Questionário de avaliação semestral;
- Tabelas de medição de indicadores (TMI);
- Reuniões de grupos focais;
- Fichas de monitoramento de resultados apresentados pela rede de ensino municipal.

METODOLOGIA

As intervenções do projeto serão pautadas na distribuição de kits de alimentação para proteção social que propiciem experiências favorecedoras do desenvolvimento da sociabilidade e capacidade comunicativa.

Em cada momento o projeto terá atividades técnicas pautadas no atendimento da política de assistência social que são:

- Escuta qualificada (acolhimento);
- Formulários de Acompanhamento;

A partir da escuta e identificação das necessidades, serão selecionadas famílias em que o(s) irmão(s) esteja(m) devidamente matriculado(s) na rede municipal de ensino e que a frequência escolar mínima seja de 75%, e que estejam em vulnerabilidade social.

O projeto contará com a distribuição mensal de um kit alimentação para as crianças de 1 a 3 anos, sendo os seguintes itens inclusos no Kit Meu Irmãozinho:

- 1- Banana - 1kg;
- 2- Maçã – 1 kg;
- 3- Iogurte – 900ml;
- 4- Biscoito cream cracker – 1 pacote 400g;
- 5- Biscoito de maisena – 1 pacote 400g;
- 6- Pão de forma – 1 pacote 450g;
- 7- Leite em caixinha – 1 litro;
- 8- Achocolatado em pó – 250g;
- 9- Salgadinho – 1 pacote 66g;
- 10- Gelatina – 1 caixinha 20g.
- 11- Bombom – 01 caixa 250g;

MÉDIA DE VALORES DOS PRODUTOS DO KIT DE ALIMENTOS:

- 01 kg de Maçã - R\$ 6,00
- 01 kg de Banana – R\$ 5,00
- 01 Iogurte 900ml – R\$ R\$ 5,00
- 01 Biscoito cream cracker – R\$ 6,00
- 01 Biscoito de maisena – R\$ 7,00
- 01 Pacote de pão de forma – R\$ 6,99
- 01 litros de leite – R\$ 5,00
- 01 Achocolatado em pó 250g – R\$ 7,00
- 01 pacote de salgadinho 66g – R\$ 3,00
- 01 caixinha de gelatina 20g – R\$ 2,50
- 01 caixa de bombom sortido 250g -9,99

MÉDIA DO VALOR TOTAL DOS 11 ITENS: R\$ 63,48
(sessenta e um reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

O projeto atenderá famílias com a entrega de 01 kit de alimentos, a partir do atendimento dos seguintes critérios:

1. Avaliação pelo Cad-Único;
2. Preenchimento da ficha social da família atendida;
3. Acompanhamento da frequência escolar dos membros familiares matriculados na rede municipal de ensino;
4. Inserção das pessoas da família em cursos e programas realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
5. Entrega do kit mensal de alimentos para crianças de 01 a 03 anos;
6. Avaliação do projeto pelos responsáveis familiares das crianças.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

A entrega do kit de alimentos ocorrerá no 5º dia útil de cada mês. Será entregue, no máximo 02 kits por família, quando a avaliação da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), atestar a necessidade da concessão de 02 kits.

A família permanecerá recebendo o kit até que a criança complete 03 (três) anos de idade e, desde que atenda os requisitos anteriormente descritos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto busca atender o direito social de acesso à alimentação saudável às famílias em vulnerabilidade sociais e econômicas que tenham crianças na primeira infância e que, em sua maioria, não conseguem oferecer alimentos que permitam a experiência com produtos extras ao que compõem a cesta básica.



O projeto atenderá 700 famílias que tenha(m) filho(s) de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, além de outra(s) criança(s) já matriculada(s) e frequentadora da rede municipal de ensino, com frequência escolar não inferior a 75%. Uma vez que a Educação alcança com a merenda escolar as crianças matriculadas e frequentadoras, este projeto pretende englobar o(s) irmão(s) mais novo(s) que ainda não está(ão) na rede municipal de educação.

A comida deve ser considerada direito de cada cidadão e cidadã e esse direito básico devem ser garantidos pelo Estado, juntamente com a sociedade civil. Calcula-se que exista no Brasil 44 milhões de pessoas muito pobres, ou 9,3 milhões de famílias com renda mensal abaixo do salário mínimo. Aumentou os níveis de pobreza e vulnerabilidade à fome, principalmente nas metrópoles brasileiras. É um círculo vicioso da fome, difícil de ser superado devido a problemas estruturais do país, como a falta de emprego, baixos salários e falta de políticas públicas bem definidas. Neste cenário, as crianças que estão na primeira infância, entre 01 a 03 anos, deixam de ser atendidas pelos adultos com uma alimentação mais voltada a esta fase da vida.

Portanto, com a entrega de um kit de alimentos que contenham frutas como banana, maçã, leite e iogurte, bolachas salgada e doce, salgadinho, gelatina, achocolatado em pó, pão tipo bisnaga, pode oportunizar o acesso das crianças a alimentos que seus pais ou responsáveis nem sempre podem oferecer em razão da condição econômica enfrentada.

PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Interina

Decreto nº 8.526/PMC/2022